CIDADE DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA ITAQUERA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização de praça em área pública municipal.

LOCAL: Praça Brasil – Av. Nagib Farah Maluf, alt n° 893 x Rua Filipe Lauri – Conjunto habitacional José Bonifácio – São Paulo – SP – CEP 08253-200
SUBPREFEITURA: Itaquera

CARACTERISTICAS DA OBRA:

A obra consiste em revitalizar a praça, com implantação de paisagismo, troca de brinquedos metálicos por brinquedos de madeira, complementação de guarda corpo danificado, demolição e restauro parcial de pisos de concreto armado, pintura geral de corrimãos, anfiteatro, floreiras e etc.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

- **1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

➢ Os serviços descriminados no tópico 1.0 são referentes à montagem do canteiro de obras e instalação da placa da obra.

- **2.0 PISOS / PASSEIOS**

➢ Serão executadas demolições e restauro parcial de piso danificado

- **3.0 BRINQUEDOS E ATI'S**

 ➢ Serão retirados os brinquedos metálicos e trocados por brinquedos de madeira.
 ➢ O piso emborrachado deverá ser totalmente retirado e trocado por novo piso emborrachado.
 ➢ Será retirado o brinquedão de madeira plástica (avisar a fiscalização antecipadamente quando for retirar) e instalado um novo brinquedão de madeira plástica.
 ➢ Instalação de bancos e concreto na área do playground.

- Retirada de ATI's danificados e instalar novos ATI's.

- **4.0 PETPLAY (CACHORRODROMO)**

- Retirar o alambrado danificado e implantar novo alambrado.
- Instalar aparelhos p/ petplay.

- **5.0 PAISAGISMO**

- Fazer o plantio de mudas diversas.
- Completar a orla de separação onde necessário.

6.0 PINTURA

- Deverão ser pintados todos os corrimãos e guarda-corpo no perímetro da praça com tinta esmalte sintético.
- Deverão ser pintados todos os pisos e espelhos na área do anfiteatro.
- Pintura das floreiras e outros ambientes da praça.

7.0 ITENS COMPLEMENTARES

- Deverá ser complementado as canaletas de drenagem faltantes próximo ao ponto de ônibus da Av. Nagib Farah Maluf e trocar tampas de concreto quebradas se necessário.
- Regularizar as trincas no paredão próximo ao brinquedão e bancos de concreto.
- Instalação de portões com tela alambrado no cachorródromo e playground.
- Instalação de bancos de concreto na área do playground.
- Complementação de guarda corpo danificado próximo aos ATI's.

8.0 SERVIÇOS TÉCNICOS

A obra deverá ser acompanhada por engenheiro da empresa contratante.
A empresa deverá entregar um projeto "AS BUILD" da obra.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A execução dos serviços deverão ser realizados segundo as normas da ABNT, especificações e padrões dos dispositivos de EDIF/SIURB. Detalhamentos que se fizerem necessários deverão ser providenciados durante a execução das obras.

As eventuais omissões, divergências ou alterações que se fizerem necessárias serão solucionadas em conjunto com a Contratada e a fiscalização da Prefeitura.

Os materiais deverão ser de fabricação idônea, de primeira qualidade, sem defeitos, seguindo as especificações técnicas do projeto e de conformidade com os parâmetros estabelecidos pela ABNT e SIURB.

Em caso de dúvida com relação à qualidade do material, a Prefeitura poderá exigir da Contratada a sua análise em laboratório de notória especialização, como corpo de prova para a resistência do projeto e do que se fizer necessário.

Os materiais rejeitados pela fiscalização deverão ser retirados no prazo de três dias a partir da data da sua recusa.
Se a obra for executada em desacordo com o projeto ou com a utilização de materiais de características não especificadas neste Memorial, a Contratada será obrigada a retirar e refazer os serviços sem ônus para a Prefeitura.

Especificações Técnicas

Os serviços deverão ser executados seguindo as especificações e padrões dos dispositivos de EDIF/SIURB.

Todos os serviços a serem executados obedecerão a relação de serviços constantes na planilha orçamentária, composição de preços unitários de EDIF, assim como as determinações estabelecidas no Caderno de Encargos de EDIF, das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, segundo as determinações da fiscalização.

Preços Contratuais

Nos preços contratuais deverão estar incluídos todos os custos diretos, encargos sociais e trabalhistas, bem como BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) proposto pela proponente, representando preços para pagamento à vista, sem qualquer encargo financeiro a eles agregados.

Critérios de Medição

Os critérios de medição e regulamentação específica de cada preço deverão obedecer às determinações contidas no Caderno de Critérios Técnicos do Departamento de Edificações, os detalhes executivos padronizados, os elementos de composição de preços unitários da Divisão Técnica de Orçamento bem como os publicados no D.O.C. 06 de abril de 2026. data base janeiro/2026, referente a “Tabela de Custos Unitários de Edificações”.

Procedimentos

As medições dos serviços executados deverão ser requeridas pela Contratada através de processo administrativo, junto ao protocolo da Unidade Fiscalizadora, a partir do primeiro dia útil posterior ao período de cada parcela, de acordo com o cronograma físico-financeiro de execução dos serviços.

CIDADE DE
SÃO PAULO
SUBPREFEITURA
ITAQUERA

Constituirá cada um destes processos os seguintes elementos: cópia da Ordem do Contrato, cópia da Nota de Empenho, cópia da Ordem de Início, Memorial de Cálculo, Memória Financeira e Croquis dos serviços executados no período da medição.
As medições serão apresentadas em formulário fornecido pela Fiscalização.

Os quantitativos das medições serão apresentados acumulativos em relação aos serviços prestados.

O valor da medição de cada parcela será apurado com base nas quantidades de Serviços executados no período da obra e a aplicação dos preços contratuais, deduzindo-se a somatória das medições anteriores.

A análise dos serviços executados referentes a cada uma das parcelas relativas será de até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega dos respectivos serviços. Em caso de dúvida ou divergência, a Fiscalização liberará para pagamento da parte não contestada dos serviços.

A medição final dos serviços somente será encaminhada a pagamento quando resolvidas todas as divergências, inclusive quanto a atrasos e multas relativas ao objeto do contrato e o Recebimento Provisório.

Prazo de Execução

O prazo de execução será de até **90 (noventa) dias** corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Fiscalização dos Serviços

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da CPO/IQ. (Coordenadoria de Projetos e Obras da Subprefeitura Itaquera). Enventuais casos de dúvidas quanto a interpretação da planilha de orçamentos contratuais serão sanadas pela CPO/IQ.

Eng.º Silvio Rogério Franco Caraça
SPO / CPO
SUB-IQ

Arqt.ª ANA CAROLINA LAURIANO GIL SANTOS
COORDENADORA / CPO / SUB-IQ